

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Diretor de Habilitação e de Veículos(DHCRV) do DETRAN via Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/489628;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/20-CETRA-PA, aprovado por maioria durante a 2ª reunião extraordinária de 2020 do Conselho Estadual de Trânsito e conclusão publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.519/21; Resolve:

Art. 1º Autorizar o uso de placa "reservada" pelos veículos locados aos Órgãos Públicos os quais serão utilizados estritamente em serviço reservado; Art. 2º Entende-se também como "serviço reservado", os serviços de Inteligência implementados pelos Órgãos Públicos específicos desta Atividade, bem como aqueles que possuem em sua estrutura setores responsáveis pelas ações de Inteligência;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará  
Presidente do CETRA-PA

**Protocolo: 653302**

**PORTARIA Nº 93/2021- CGD/PAD/DIVERSOS, de 26/04/2021.**

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRA-PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/123641 e 2013/53447 (apenso 2016/129116), instaurado através da PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE 33.071 de 19/02/2016 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 17/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por ausência de provas de irregularidade funcional.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 17/2021 – CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/123641 e 2013/53447 (apenso 2016/129116), instaurado através da PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE 33.071, de 19/02/2016, por ausência de irregularidade funcional.

III- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências no sentido do pleno cumprimento.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRA-PA.

**PORTARIA Nº 94/2021- CGD/PAD/DIVERSOS, de 20/04/2021.**

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRA-PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/896962, instaurado através da PORTARIA Nº 031/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.393, no dia 03/11/2020, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 18/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 18/2021 – CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/896962, instaurado através da PORTARIA Nº 31/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.393, no dia 03/11/2020, por insuficiência de provas.

III- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para que adotem as providências do pleno cumprimento dos atos.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRA-PA.

**PORTARIA Nº 96/2021- CGD/PAD/DIVERSOS, de 22/04/2021.**

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRA-PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/528316 e 2017/533625, PORTARIA Nº 033/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.399 de 10/11/2020, para apurar suposta irregularidade na transferência de propriedade e jurisdição do veículo de placa PYV 2273. CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 015/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e integralmente o Parecer Correicional nº 015/2021 – CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR que sejam encaminhadas cópias integrais dos autos para a Polícia Civil do Estado do Pará, para que sejam apurados suposto crime de estelionato, falsidade ideológica, falsificação de documento e identificação de dublê.

III- DETERMINAR a formalização de expediente à CNCIR para que seja promovido curso de atualização para os vistoriadores da CIRETRAN "A" de Marabá, quanto à possíveis adulterações dos números de identificação dos veículos.

IV- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 32/2020-CGD/PAD, por ausência de irregularidade funcional.

V- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento dos atos.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRA-PA.

**PORTARIA Nº 103/2021 – CGD/SINDICÂNCIA/PORTARIAS DIVERSAS, de 28/04/2021.**

A Corregedora Chefe em Exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes à Corregedora Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2021-Comissão de Sind. Investigativa, de 28.04.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos sindicantes, e, posteriormente, conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2020/898380.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR por mais 30 (trinta) dias, a Comissão composta pelos servidores JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 80845574/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845604/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA Nº 244/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34.393, de 03 de novembro de 2020, a contar de 03.05.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Francimeire Salviano Campos

Corregedora Chefe em exercício - DETRA-PA

**PORTARIA Nº 107/2021– CGD/SIND/DIVERSAS, de 04/05/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 0860/2021-DG/CG/DETRAN, de 30.03.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.04.2021, que delegou poderes a Corregedora Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº02/2021-PAD, de 04.05.2021, subscrito pela Presidente da Comissão Adriane Sadalla Aquino, por meio do qual é exposto a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no processo administrativo nº 2018/510923.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora estável GESILENE FERNANDES TAVARES, assistente de trânsito, matrícula funcional nº 80845534/1, para na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, bem como adotar as providências cabíveis em favor dos ex-servidores ELIANA PINHEIRO FERREIRA E HERTZ DE SOUZA PONTES, indiciados pela comissão processante instaurada pela PORTARIA Nº 198/2020-CGD/PAD, os quais devidamente citados não apresentaram defesa escrita, e conforme disposição do artigo 220 §2º da Lei nº 5.810/94, figuram na condição de revel;

II - O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o Defensor Dativo tiver ciência de sua designação.

III- À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

CORREGEDORA-CHEFE DO DETRA-PA

**PORTARIA Nº 108/2021-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 05/05/2021.**

O Corregedor Chefe, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2021-PAD, de 30.04.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 043/2019, Antonio Fernando Pinheiro de Lima Júnior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de substituição de novo membro para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/167035;

R E S O L V E:

I – EXCLUIR a servidora AURICLEA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 54190357/2, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº 43/2019 – CDG/PAD; II – INCLUIR a servidora JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 57193989/1, na condição de membro da referida Comissão.

III - À Coordenadoria Disciplinar, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício – DETRA-PA

**PORTARIA Nº 110/2021– CGD/SIND/DIVERSAS, de 05/05/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 0860/2021-DG/CG/DETRAN, de 30.03.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.04.2021, que delegou poderes a Corre-